



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 766/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Bento Antonio Vidal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 4.209660-1 e do CPF/MF n.º 685.311.769-72, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços – SRP, cujos dados estão supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s): **COMERCIAL ONIX - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.659.287/0001-69, com sede na Rua João Bettega, nº 2052, conjunto 17, andar 01, Fazendinha, em Curitiba – Paraná, CEP: 81.070-001, neste ato representada por **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.587.069-80 e no RG sob n.º 9.248.247-2, residente e domiciliado na Rua Nicolau Vorobi, nº 235, apartamento 34, bloco 04, Cidade Industrial, em Curitiba – Paraná, CEP: 81.250-210, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo nº 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o registro de preços de empresa especializada no **fornecimento de materiais de escritório para Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo VII do Edital de Licitação, vinculado a essa Ata).**

1.2. No que se refere à abrangência do objeto, segue abaixo o termo de referência com seus itens/especificações/valor, conforme proposta apresentada pela DETENTORA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



COMERCIAL ONIX LTDA - EPP					
Item	Produto	Unidade	Valor Uni.	Qtde	Total
4	Borracha COMPOSIÇÃO: plástico, com fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. TAMANHO: grande COR: branca. MEDIDAS: 1,50cmx5,50 cm, profundidades 4,00 cm., peso 35 gramas. FORMATO: retangular. EMBALAGEM: caixa com 24 unidades. USO: escritório	Unidade	R\$ 84,00	30	R\$ 2.520,00
9	Caneta marca texto COMPOSIÇÃO: tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta de poliéster chanfrada. MEDIDAS: duas medidas de traço de aproximadamente 3 mm para sublinhar a 5 mm aproximadamente para destacar. COR: amarelo. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: tampa com clip, corpo cilíndrico, não recarregável. USO: escritório	Unidade	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
14	Corretivo líquido COMPOSIÇÃO: Fórmula à base de água, sem odor e não tóxico. DIMENSÕES aproximadas da embalagem: 6,5 x 2,7 x 2,7. EMBALAGEM: unidade de 18 ml. USO: Escritório	Unidade	R\$ 1,60	100	R\$ 160,00
15	Elástico COMPOSIÇÃO: látex ou borracha natural TAMANHO: número 18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas. EMBALAGEM: pacote com 130 unidades de 100g. COR: amarelo e/ou bege. USO: Escritório	Unidade	R\$ 1,89	100	R\$ 189,00
18	Extrator de grampos. MATERIAL: aço inox. TIPO: espátula. DIMENSÃO: 150x15mm EMBALAGEM: caixa com uma unidade USO: escritório.	Unidade	R\$ 0,86	100	R\$ 86,00
23	Grampeador MATERIAL: estrutura metálica com base plástica DIMENSÕES: 12,6 x 3,6x 5,6cm CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Espaço de 66 mm para as folhas, grampea até 25 folhas de papel 75gg/m², tipo de grampo 26/6. USO: escritório	Unidade	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
26	Lápis grafite número 02 MATERIAL: madeira FORMATO:redondo EMBALAGEM: Caixa com 144 unidades. USO: escritório.	Unidade	R\$ 44,80	10	R\$ 448,00
34	Perfurador de papel 02 furos CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 folhas de 75g/m2. DIMENSÃO:aproximadamente 9,5 x 11 cm (A x L) ESTRUTURA: Metálica pintada, apoio da base: polietileno, pinos perfuradores em aço, afiados e duradouros, 02 molas em aços resistente com retração automática, diâmetro dos furos: 2,5mm (aproximadamente), distância dos furos:80mm (padrão) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base plástica protetora para esvaziar o confete, com margeador plástico. COR: preto USO: escritório	Unidade	R\$ 21,90	50	R\$ 1.095,00
38	Régua plástica 30cm transparente, de poliestireno	Unidade	R\$ 0,52	100	R\$ 52,00
41	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO/ALMOFADA	Unidade	R\$ 3,60	20	R\$ 72,00
43	Cola Ciano Acrilato COMPOSIÇÃO: á base de éster de cianoacrilato. Aspecto: líquido CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: adere diversos tipos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA, Viton. PESO: 20G EMBALAGEM: plástico. COR: transparente.	Unidade	R\$ 5,28	50	R\$ 264,00
44	Fita adesiva Tipo Crepe COMPOSIÇÃO: resina e borracha sintética. MATERIAL: papel crepado Cor: BRANCA DIMENSÃO: 32mmx50m EMBALAGEM: rolo USO: escritório	Unidade	R\$ 7,90	100	R\$ 790,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 6.868,50</b>

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 - 3392-1717 - 3392-1082

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.Br

HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata do Pregão Presencial nº 07/2017 e especificações elencadas no termo de referência da cláusula primeira, e vigentes na data da emissão da ordem de compra/serviços pela Câmara Municipal, independentemente da data da entrega do produto e/ou serviço, e terá como valor máximo a quantia de **R\$ 6.868,50 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** referente à despesa com a DETENTORA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados realizado pela DETENTORA, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **DETENTORA(s)**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.1.1. Independentemente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **DETENTORA** para estabelecer o novo valor;

3.2.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

5.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer os produtos constantes nessa Ata de Registro de Preços, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho ou das requisições.

5.2. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir os produtos elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

5.3. A entrega dos produtos constantes dessa Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo

37.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



gestor de contrato indicado pelo Órgão Gerenciador, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este Instrumento e pelo Edital do Pregão Presencial referente à mesma, e no caso de ser constatadas irregularidades, o gestor designado notificará por escrito à DETENTORA do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.4. Caso a DETENTORA seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas nesta ata e em Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa DETENTORA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização, pela detentora, do requerimento solicitando o pagamento, que deverá ser acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Atestado emitido pelo Gestor do Contrato indicado pelo Órgão ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

*[Handwritten signature and initials]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



6.2. A nota fiscal deverá ser emitida necessariamente com data posterior ao do empenho, sendo vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

6.2.1. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

6.2.2. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à DETENTORA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente do Órgão Gerenciador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Órgão Gerenciador poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS

7.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes comprometendo-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação – com seus anexos - obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preço (quando exigível esta), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou da ata;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



- 8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos produtos solicitados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da ata, com as consequências daí advindas;
- 8.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a Ata de Registro de Preços ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- 8.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues, ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto referido nessa Ata, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor da Ata;
- 8.1.7. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da **DETENTORA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
- 8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **Órgão Gerenciador**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **DETENTORA**.
- 8.3.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA** ao processo judicial de execução.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- 9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2. Não firmar atas de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
- 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público, excluída sempre qualquer indenização por parte do **Órgão Gerenciador**.
- 9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos

6  
27



contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DE CONTRATO

A servidora responsável pela gestão da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Eliane Aparecida de Jesus, conforme determinação da Portaria 112/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela DETENTORA em 06 de junho de 2017, seu representante para gestão da presente será o Sr. Edvaldo Vilha do Lago, telefone (41) 3527-3690 e e-mail: [comercialonix2013@gmail.com](mailto:comercialonix2013@gmail.com).

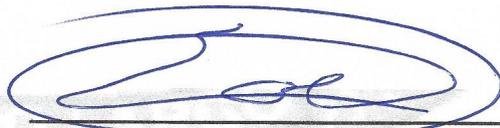
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

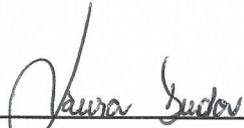
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam a presente Minuta em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 20 de junho de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Representada por Bento Antonio Vidal  
Vereador Presidente

  
COMERCIAL ONIX - EPP  
Representada por Jean Ricardo de Lara  
DETENTORA

  
Testemunha  
Nome: Laura Duda  
RG: 4.336.328-4  
CPF: 023.998.869-84

  
Testemunha  
Nome: Augusto Macelin  
RG: 3.453.781-0  
CPF: 530.488.069-20



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2696/2015

Fls. 487

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 974- 12 Pág(s)

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 20/2017; **Objeto:** Aquisição de material de escritório; **Amparo:** Pregão Presencial nº 07/2017; **Processo Administrativo:** nº 766/2017; **Vigência:** 12 meses a contar da publicação; **Cobertura Orçamentária:** 33.90.30.16.00.00 (aquisição de materiais de escritório); **Valor Máximo da Despesa:** R\$ 6.868,50; **Órgão Gerenciador:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; **Detentora:** COMERCIAL ONIX - EPP.

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP					
Item	Produto	Unidade	Valor Uni.	Qtd	Total
4	Borracha COMPOSIÇÃO: plástico, com fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. TAMANHO: grande COR: branca. MEDIDAS: 1,50cmx5,50 cm, profundidades 4,00 cm., peso 35 gramas.FORMATO: retangular. EMBALAGEM: caixa com 24 unidades.USO: escritório	Unidade	R\$ 84,00	30	R\$ 2.520,00
9	Caneta marca texto COMPOSIÇÃO: tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta de poliéster chanfrada. MEDIDAS: duas medidas de traço de aproximadamente 3 mm para sublinhar a 5 mm aproximadamente para destacar.COR: amarelo. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: tampa com clip, corpo cilíndrico, não recarregável. USO: escritório	Unidade	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
14	Corretivo líquido COMPOSIÇÃO: Fórmula à base de água, sem odor e não tóxico. DIMENSÕES aproximadas da embalagem: 6,5 x 2,7 x 2,7. EMBALAGEM: unidade de 18 ml. USO: Escritório	Unidade	R\$ 1,60	100	R\$ 160,00
15	Elastico COMPOSIÇÃO: látex ou borracha natural TAMANHO: número18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas.EMBALAGEM: pacote com 130 unidades de 100g. COR: amarelo e/ou bege. USO: Escritório	Unidade	R\$ 1,89	100	R\$ 189,00
18	Extrator de grampos. MATERIAL: aço inox. TIPO: espátula. DIMENSÃO: 150x15mm EMBALAGEM: caixa com uma unidade USO: escritório.	Unidade	R\$ 0,86	100	R\$ 86,00
23	Grampeador MATERIAL: estrutura metálica com base plástica DIMENSÕES: 12,6 x 3,6x 5,6cm CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Espaço de 66 mm para as folhas, grampea até 25 folhas de papel 75g/m², tipo de grampo 26/6. USO: escritório	Unidade	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
26	Lápis grafite número 02 MATERIAL: madeira FORMATO:redondo EMBALAGEM: Caixa com 144 unidades. USO: escritório.	Unidade	R\$ 44,80	10	R\$ 448,00
34	Perfurador de papel 02 furos CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 folhas de 75g/m2. DIMENSÃO:aproximadamente 9,5 x 11 cm (A x L) ESTRUTURA: Metálica pintada, apoio da base: polietileno, pinos perfuradores em aço, afiados e duradouros, 02 molas em aços resistente com retração automática, diâmetro dos furos: 2,5mm (aproximadamente), distância dos furos:80mm (padrão) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base plástica protetora para esvaziar o confete, com margeador plástico. COR: preto USO: escritório	Unidade	R\$ 21,90	50	R\$ 1.095,00
38	Régua plástica 30cm transparente, de poliestireno	Unidade	R\$ 0,52	100	R\$ 52,00
41	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO/ALMOFADA	Unidade	R\$ 3,60	20	R\$ 72,00
43	Cola Ciano Acrilato COMPOSIÇÃO: á base de éster de cianoacrilato. Aspecto: líquido CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: adere diversos tipos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA, Viton. PESO: 20G EMBALAGEM: plástico. COR: transparente.	Unidade	R\$ 5,28	50	R\$ 264,00
44	Fita adesiva Tipo Crepe COMPOSIÇÃO: resina e borracha sintética. MATERIAL: papel crepado Cor: BRANCA DIMENSÃO: 32mmx50m EMBALAGEM: rolo USO: escritório	Unidade	R\$ 7,90	100	R\$ 790,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 6.868,50</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Marcelo Fabiani Puppi. A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)